ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0007/1984

Fixa o subsídio do Vice-Prefeito

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 15, / de 18 de Novembro de 1.982, aprovou, e ela promulga a seguinte / R E S O L U Ç Ã O:

ART. 1º - Fica fixado em Cr$ 125.000,00 (Cento/ e vinte e cinco mil cruzeiros) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal

ART. 2º - As despesas decorrentes desta / Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do / orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, retroagin/ do seus efeitos a 1º de Maio de 1.984.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE JUNHO DE 1.984

EDEM MOTA BARBOSA — PRESIDENTE

LEONARDDO SILVA / VICE-PRESIDENTE/

JOSÉ SEVERINO PINHO / SECRETÁRIO //